

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 936 | Página 1

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Departamento de Comunicação

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 936 | Página 2

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.555, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 212.100,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 039] R\$ 39.900,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 28 (Encargos Especiais)

Subfunção: 843 (Serviço da Dívida Interna)

Programa: 0000 (Encargos do Município)

Atividade: 3.001 (Controle da Dívida Interna)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.2.90.21.00 (Juros sobre a Dívida por Contrato) [Ficha 073] R\$ 50.500,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 088] R\$ 10.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.041 (Manutenção do Cemitério Municipal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 443] R\$ 300,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente (Ficha 447) R\$ 7.500,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 458] R\$ 103.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 212.100,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 936 | Página 3

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Departamento de Comunicação

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 09 (CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção da Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 389] R\$ 2.300,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 448] R\$ 209.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 212.100,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 DE ABRIL DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

DECRETO Nº 5.556, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 297.000,00, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.340, de 07/04/2021 (Autorização de Celebração de Termo de Parceria com o Hospital São Marcos e de Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 297.000,00 por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 586]
R\$ 297.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 297.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.340, de 07/04/2021 (Autorização de Celebração de Termo de Parceria com o Hospital São Marcos e de Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 297.000,00 por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual), em concordância com o Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 936 | Página 4

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Departamento de Comunicação

é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente da Resolução S.S. Nº 47, de 26/03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo / Gabinete do Secretário, que estabeleceu a “Transferência de Recurso Financeiro, em Parcela Única e de Forma Direta, do Fundo Estadual de Saúde [F.E.S.] para o Fundo Municipal de Saúde [F.M.S.] de Morro Agudo, Destinado à Implantação de Leitos de U.T.I. e de Clínica Médica, bem como Custeio das Ações de Saúde no Enfrentamento da Epidemia por CoViD-19 (Novo CoronaVírus)”, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.2: Transferências dos ESTADOS e do Distrito Federal e de Suas Entidades

1.7.2.8: Transferências dos Estados – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.2.8.03: Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo

1.7.2.8.03.1: Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo

1.7.2.8.03.1.1: Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo (Principal)

1.7.2.8.03.1.1.08: Implantação de Leitos de U.T.I. e de Clínica Médica (Enfrentamento da Epidemia por CoViD-19 – Resolução S.S. Nº 47, de 26/03/2021) [Ficha 201] R\$ 297.000,00

[Fonte de Recurso: “02” (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) – Código de Aplicação: “312” (Recursos para Combate ao CoronaVírus) – Data de Lançamento: 30/03/2021 – Conta Corrente Nº: “105.959-9” (Banco do Brasil / Conta Única / Secretaria de Estado da Saúde / Recursos para Programas de Saúde) – Agência Nº: “2328-0” (Morro Agudo)]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL R\$ 297.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 DE ABRIL DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

DECRETO Nº 5.557, DE 12 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria de servidores que especifica”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 008/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 1-4-2021 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO à servidora ADENISIA APARECIDA FERREIRA GODOI, portadora do RG nº 182.897-58 SSP/SP e do CPF nº 071329168-07, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, referência base 1 e referência atual 14, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.113,70 (um mil cento e treze reais e setenta centavos), lotado no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

Art. 2º Nos termos do ato de concessão nº 006/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 1-4-2021 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora APARECIDA DE LOURDES MARTINS, portadora do RG nº 25.571.254-6 SSP/SP e do CPF nº 048.537.598-24, ocupante do cargo de PAJEM, referência base 26 e referência atual 59, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.746,97 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), lotado no Setor de Assistência e Educação Pré-escolar desta municipalidade.

Art. 3º Nos termos do ato de concessão nº 003/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 1-4-2021 APOSENTADORIA INTEGRAL à servidora LUCINEIA OTÁVIO MACHADO, portadora do RG nº 18.337.751-5 SSP/SP e do CPF nº 128.671.498-27, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I, referência base 99 e referência atual 122, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.139,98 (quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), lotado no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

Art. 4º Nos termos do ato de concessão nº 005/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 1-4-2021 APOSENTADORIA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 936 | Página 5

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Departamento de Comunicação

INTEGRAL ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do RG nº 14.376.067 SSP/SP e do CPF nº 000.132.298-26, ocupante do cargo de MOTORISTA I, referência base 52 e referência atual 72, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.961,40 (um mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), lotado no Setor de Serviços Urbanos desta municipalidade.

Art. 5º Nos termos do ato de concessão nº 002/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 1-4-2021 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora NATALINA ALVES CANGERANA HILÁRIO, portadora do RG nº 14.376.014-2 SSP/SP e do CPF nº 092.432.358-26, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS MUNICIPAIS, referência base 70 e referência atual 93, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.591,20 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), lotado no Setor de Promoção Social desta municipalidade.

Art. 6º Nos termos do ato de concessão nº 004/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 1-4-2021 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor REALINO DOS SANTOS FILHO, portador do RG nº 8.423.109-9 SSP/SP e do CPF nº 019.757.028-32, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO II, referência base 38 e referência atual 69, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.699,74 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), lotado na Divisão de Saúde desta municipalidade.

Art. 7º Nos termos do ato de concessão nº 007/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 1-4-2021 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora SUELI DE LOURDES JORDÃO SILVA, portadora do RG nº 19.689.769 SSP/SP e do CPF nº 093.495.738-06, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO I, referência base 35 e referência atual 65, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.840,18 (um mil oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos), lotado na Divisão de Saúde desta municipalidade.

Art. 8º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
12 DE ABRIL DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO, Estado de São Paulo, retifica cronograma abaixo discriminado do edital de abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, visando o cadastro de reserva para futura e eventual contratação, por tempo determinado, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo e nas Leis Municipais nº 2.230/2002, 2.427/2005, alteradas pela Lei Municipal nº 3.271/2020, dos profissionais abaixo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Morro Agudo,, expedido em 06/04/2021 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 931 do dia 06/04/2021, leia-se como consta e não como constou:

O Chamamento Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, pelas disposições contidas na Legislação acima referida e com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições	07/04 até 18/04
Classificação Provisória	19/04
Prazo para Recurso da Classificação Provisória	20/04 até 21/04
Classificação Final	22/04

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 11 de abril de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 936 | Página 6

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Departamento de Comunicação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Aviso de Licitação – Retificação Pregão Presencial nº 096/2020 Processo administrativo nº 331/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás oxigênio medicinal, assim como o fornecimento de cilindros em regime de comodato e locação de concentradores de oxigênio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Edital retificado de acordo com alterações realizadas pela Secretaria da Saúde no Termo de Referência. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 28 de abril de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 28 de abril de 2021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 12/04/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.



Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Objeto – Reforma do Centro de Convivência do Idoso.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.421, de 17 de fevereiro de 2021, composta pelos servidores: Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente, Ana Paula Santos Magalhães, Secretário Suplente e Carolina Pereira de Almeida, Membro, para abertura dos envelopes de propostas de preço do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a Reforma do Centro de Convivência do Idoso.

Informou que será concedido espaço para o licitante constar em ata informações que julgarem necessárias e que a empresa **NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 28473665000131** apresentou recurso contra sua inabilitação, que foi julgado por esta Comissão e manteve sua inabilitação.

Estiveram presentes os representantes das empresas:

- **GK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.130.765/0001-03**, representada pelo Sr. Shilinei Silva Oliveira;
- **GRL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.288.450/0001-50**, representada pelo Sr. Caio Cesar Bruneli.

As demais empresas abaixo protocolaram seus envelopes de proposta porém não apresentaram documentação para credenciamento, declinando assim do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da comissão permanente de licitação:

- **L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA – ME**
- **CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP**
- **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR**
- **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
- **NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Em razão de sua inabilitação na sessão anterior não serão abertos os envelopes das empresas:

- **CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR**
- **PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
- **NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Foram rubricados e abertos os envelopes contendo as propostas de preços e constatou-se o integral atendimento às exigências do edital sendo classificadas da seguinte forma:

1º Lugar: GK CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor global de R\$ 198.349,22 (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);

2º Lugar: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI EPP, pelo valor global de R\$ 242.468,36 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos);

3º Lugar: L G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA – ME, pelo valor global de R\$ 262.933,91 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos);

4º Lugar: GRL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor global de R\$ 274.335,44 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 936 | Página 8

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

A proposta da empresa GK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.130.765/0001-03, apresentou valores superiores à planilha orçamentária nos subitens 4.1, 4.6 e 4.12, entretanto o valor global da proposta ficou dentro do preço orçado e cumpriu assim o item 16.4.3 do edital que dispõe que será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço total geral com BDI.

Decidiu a Comissão Permanente de Licitação que serão conservados intactos e sob a guarda da Prefeitura Municipal de Morro Agudo os envelopes referentes à proposta comercial das empresas inabilitadas.

Questionados acerca da manifestação da interposição de recurso na fase de julgamento das propostas, os representantes declinaram do direito de recurso da presente fase, concordando dessa forma com a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Por não estarem presentes os representantes de todas as empresas licitantes na sessão, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, contados da publicação da ata.

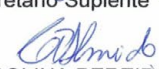
Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 09:45 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

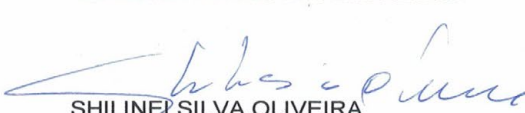
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

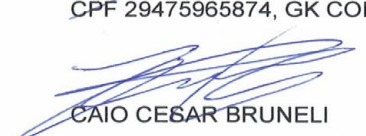

FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação


ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES
Secretário-Suplente


CAROLINA PEREIRA DE ALMEIDA
Membro

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:


SHILINEI SILVA OLIVEIRA
CPF 29475965874, GK CONSTRUTORA EIRELI;


CAIO CESAR BRUNELI
CPF 39790148860, GRL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA